

**LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 33.255.924/0001-98**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORA, LOCAL:** Em 2 de agosto de 2021, às 10 horas, na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA** (“Fundo”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo (“Cotistas”), nos termos do artigo 37, § 2º do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), combinado com artigo 26, §1º, da Instrução CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“ICVM 578”).
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Gustavo Tonetti, e Secretário: Sr. Luiz Otavio Cunha.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** autorização para que o Fundo celebre a Escritura de Emissão (conforme abaixo definido); **(II)** a outorga, pelo Fundo, de garantia fidejussória em forma de fiança em favor dos titulares da segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até três séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória da LC Energia Holding S.A. (“Emissora”), no valor total de até R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) (“Debenturistas”), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação (“Debêntures” e “Oferta Restrita”, respectivamente), cujas condições e características serão descritas no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A.*”, a ser celebrado entre a LC Energia Holding S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representante dos interesses dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), aceitando todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e obrigando-se pelo pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) (“Fiança FIP”); **(III)** a autorização para seus representantes legais, ou seus procuradores, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita; e **(IV)** a

ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos representantes legais do Fundo, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, sem reservas, pelos cotistas do Fundo:

- a. aprovar a celebração, pelo Fundo, da Escritura de Emissão, a qual foi lida e aprovada em sua integralidade, tomando ciência das obrigações assumidas, incluindo, mas não se limitando, às referentes garantias, no que forem aplicáveis, em especial obrigações do Compromisso de Aporte, conforme descrito na Escritura, a qual poderá demandar chamada de capital pela Administradora junto aos Cotistas para fazer frente à Obrigações Garantidas, conforme definido na Escritura;
- b. aprovar a constituição e a outorga da garantia fidejussória, pelo Fundo, a ser constituída por meio da Fiança FIP em favor dos Debenturistas, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, o que inclui, mas não se limita ao pagamento das Debêntures, abrangendo o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), Atualização Monetária (conforme definido na Escritura de Emissão) e Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos Debenturistas, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emissora no âmbito desta Escritura e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Escritura de Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações decorrentes de decisões transitadas em julgado, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelos Debenturistas ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução de garantias prestadas, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, devidamente comprovados (“Obrigações Garantidas”). A Fiança FIP é prestada pelo Fundo, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário. O Fundo se obriga como garantidor e principal pagador, de forma solidária, das Obrigações Garantidas, sendo que a Fiança FIP entrará em vigor na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), permanecendo válida em todos os seus termos até a verificação cumulativa de: (i) transcurso do prazo de 6

(seis) meses contados do *Completion* Físico (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) a apresentação ao Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou pelas SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável, de documento comprobatório de que todos os contratos relacionados aos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão) tenham sido integralmente quitados;

- c. autorizar seus representantes legais, ou seus procuradores, praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita; e
- d. aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais do Fundo ou por seus procuradores regularmente constituídos, relacionados às deliberações acima.

Ainda, os Cotistas aprovam eventuais conflitos de interesse existentes na realização da Emissão e a outorga da Fiança FIP, tendo em vista que os Cotistas, a Administradora e/ou gestor do Fundo e demais partes envolvidas na Emissão e na Fiança FIP, podem ser partes relacionadas, nos termos da Instrução CVM 578.

Por fim, os Cotistas, neste ato e na melhor forma de direito, declaram-se cientes e de acordo com todos os riscos atrelados à celebração e tais documentos e a realização da Emissão e da outorga da Fiança FIP pelo Fundo, os quais foram ampla e claramente expostos pela Administradora, de forma que isentam e se obrigam a manter isenta e indene a Administradora pela celebração dos instrumentos aqui mencionados e relacionados à Emissão e da outorga da Fiança FIP, bem como em relação à realização da operação em si.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada em via digital. A presença dos Cotistas pode ser atestada pela lista de presença da Assembleia assinada e disponível na sede da Administradora.

Mesa:

GUSTAVO TONETTI
Presidente

LUIZ OTAVIO CUNHA
Secretário

**FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

LISTA DE PRESENÇA**DATA DA ASSEMBLEIA: 2 DE AGOSTO DE 2021****NOME DO FUNDO: LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO
EMPARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA****CNPJ nº 33.255.924/0001-98**

Nome do Investidor / Cliente	Assinatura
MG3 INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA. pp. Lucas Marques Gillet / Matheus Marques Gillet	
ROBERTO BOCCHINO FERRARI	
NILTON BERTUCHI	
RUBENS CARDOSO DA SILVA	
LUIZ CARLOS DA SILVA CANTÍDIO JUNIOR	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/77C4-55BA-F8CE-B41F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77C4-55BA-F8CE-B41F



Hash do Documento

2D2F45E453288DF71992653EF3A4CF9C1B286C1F097AD1F9963990A3C46057C6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2021 é(são) :

☒ MATHEUS MARQUES GILLET (Investidor/Cliente) - 420.995.388-16 em 03/08/2021 11:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ NILTON BERTUCHI (Investidor/Cliente) - 195.514.838-47 em 03/08/2021 10:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Alberto Garcia Roche (Signatário) - 154.184.438-60 em 03/08/2021 10:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ ROBERTO BOCCHINO FERRARI (Investidor/Cliente) - 177.831.188-10 em 03/08/2021 10:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Gustavo Tonetti (Signatário) - 291.929.118-11 em 03/08/2021 09:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Gustavo Friozi Tonetti

Tipo: Certificado Digital

☒ LUIZ OTAVIO FREITAS BARBOSA DA CUNHA (Secretário) - 396.597.838-17 em 03/08/2021 09:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ LUCAS MARQUES GILLET (Investidor/Cliente) - 426.777.228-28 em 03/08/2021 08:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR (Investidor/Cliente) - 150.915.381-00 em 03/08/2021 08:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ RUBENS CARDOSO DA SILVA (Investidor/Cliente) -
169.174.328-30 em 03/08/2021 08:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

